

RESOLUÇÃO Nº 1320, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Define, ad referendum do Plenário do CFMV, prorrogar o prazo das medidas emergenciais para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições definidas no inciso XXIII, artigo 7º, do Regimento Interno (Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007), e na alínea ‘f’, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando a manutenção e, em alguns estados e municípios, a ampliação das medidas restritivas de isolamento social para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

considerando o disposto no artigo 6º-C da Lei nº 13.979, de 2020, que suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 9.873, de 1999;

considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º e no artigo 3º da Resolução CFMV nº 1312, de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em todos os seus termos, até o dia 31 de maio de 2020, a vigência da Resolução CFMV nº 1312, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Orientar os CRMVs a, no exercício das respectivas autonomias administrativas e financeiras, poderem se valer das regras definidas na Medida Provisória nº 927, de 2020, sem comprometimento das respectivas atuações finalísticas de fiscalização e de sujeição ao regime jurídico administrativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 20/04/2020, Seção 1, pág. 222

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 75, segunda-feira, 20 de abril de 2020

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115517

Processo: 000076-71.2019.4.90.8000 - SEG - Gestão de projetos

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo: Após o voto do relator pela aprovação da minuta de resolução, acompanhado pelo Conselheiro REIS FRIEDE e da divergência inaugurada pelo Conselheiro VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, pediu vista antecipada o Conselheiro MAIRAN MAIA. Aguardam os demais: Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115518

Processo: 000060-71.2020.4.90.8000 - PRES - Normalização

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo: Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do relator.

Certidão de julgamento - 0115519

Processo: 000038-82.2020.4.90.8000 - Externo

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Ministra MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA

Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto da relatora. Acompanham: Conselheiros ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES e JOÃO OTÁVIO DE NORONHA. Vencido Conselheiro MAIRAN MAIA. Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115520

Processo: 000095-44.2020.4.90.8000 - CGE - Relatórios

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Ministra MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA

Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU TOMAR CONHECIMENTO DO Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e do Centro de Estudos Jurídicos, nos termos do voto da relatora. Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115521

Processo: 000074-98.2019.4.90.8000 - PRES - Normalização

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA

Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a minuta de resolução que revoga a Resolução Cif nº. 336, de 6 de outubro de 2003, nos termos do voto do relator. Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115522

Processo: 0002368-69.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para que sejam ouvidas as áreas técnicas do Cif e a Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFEB sobre a minuta de resolução constante da Questão de Ordem apresentada pelo relator. Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115523

Processo: 0000398-30.2019.4.90.8000 - SGP - Auxílio

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para que sejam ouvidas as áreas técnicas do Cif e a Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFEB sobre a minuta de resolução constante da Questão de Ordem apresentada pelo relator. Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Dispositivo: O Conselho, por maioria, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para manifestação da área técnica do Conselho de Justiça Federal, nos termos do voto do relator.

Acompanham: Conselheiros MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES, ANTONIO CARLOS FERREIRA e SEBASTIÃO REIS JUNIOR.

Vencidos: Conselheiros REIS FRIEDE, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA e VILLAS BOAS CUEVA.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115524

Processo: 0005137-61.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Dispositivo: Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista apresentado pelo Conselheiro ANTONIO CARLOS FERREIRA, o Conselho, por unanimidade, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, nos termos do voto ratificado pelo relator, Conselheiro CARLOS MOREIRA ALVES, que adota a posição divergente do relator, Conselheiro ANTONIO CARLOS FERREIRA, que foi acompanhada pelos demais Conselheiros.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Certidão de julgamento - 0115525

Processo: 0000444-52.2020.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência

Colégio: Conselho

Data da Sessão: 30/03/2020 14:00:00

Relator: Desembargador Federal VLADIMIR SOUZA CARVALHO

Dispositivo: Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista apresentado pelo Conselheiro CARLOS MOREIRA ALVES, o Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER à consulta, nos termos do voto da relatora, então Conselheira TEREZINHA CAZERTA. Não votam: os Conselheiros MAIRAN MAIA, devido ao fato de sua antecessora Conselheira TEREZINHA CAZERTA ter sido a relatora da matéria, e o Conselheiro JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES, em razão de o Conselheiro VLADIMIR CARVALHO já ter apresentado o seu voto.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BOAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JUNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LAZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2.034, de 9 de março de 2020, publicada no DOU nº 50, de 13 de março de 2020, Seção 1, Página: 72, no § 1º do art. 2º e no inciso I do art. 4, onde se lê: "até o dia 31/6/2021", leia-se: "até o dia 30/6/2021" e no inciso II e no § 2º, ambos do art. 4, onde se lê: "até o dia 31/6/2021", leia-se: "até o dia 30/6/2021".

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.320, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Define, ad referendum do Plenário do CFMV, prorrogar o prazo das medidas emergenciais para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV - no uso das atribuições definidas no inciso XXIII, artigo 71, do Regimento Interno (Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007), e, na alínea "I", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

considerando a manutenção e, em alguns estados e municípios, a ampliação das medidas restritivas de isolamento social para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei nº 13.979, de 2020, que suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.873, de 1999, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º e no artigo 2º da Resolução CFMV nº 1312, de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em todos os seus termos, até o dia 31 de maio de 2020, a vigência da Resolução CFMV nº 1312, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Orientar os CRMVs a, no exercício das respectivas autonomias administrativas e financeiras, poderem se valer das regras definidas na Medida Provisória nº 927, de 2020, sem comprometimento das respectivas atividades finalísticas de fiscalização e de suporte ao regime jurídico administrativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALANTI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho

HELIO BLUME

Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECSÃO Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em sua 527 Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 27 de março de 2020, aprovou a Abertura de Créditos Adicionais no orçamento de 2020, no valor total de R\$ 925.666,60. Em face das alterações ora aprovadas, o valor do orçamento passará de R\$ 15.341.130,92, para o montante de R\$ 16.266.797,52, com o seguinte composição:

RECEITAS
 Receitas Correntes: R\$ 15.341.130,92
 Total das Receitas R\$ 15.341.130,92
 Supravit Financeiro de Exercícios Anteriores R\$ 925.666,60
 Total Geral R\$ 16.266.797,52